



Câmara Municipal de
Álvares Machado

**I Comissão de Justiça, Redação e
Legislação Participativa.**

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331

Relatório nº31/2025.

PROCESSO: projeto de Lei nº 16/2025

AUTORIA: Prefeito Luiz Francisco Boigues

DATA: 6 de agosto de 2025.

ASSUNTO: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA MUNICIPAL, NORMAS PARA PLANTIO E MANEJO DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS. DISCIPLINA VISTORIA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

1. DO RELATÓRIO:

Serve o presente relatório para análise jurídica do projeto de Lei Ordinária nº 16/2025, que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Álvares Machado, estabelece normas para o plantio e manejo de árvores em áreas públicas e privadas, disciplina a vistoria e fiscalização ambiental, e dá outras providências.

2. DOS FUNDAMENTOS

De acordo com as competências desta Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa; **ACOMPANHO** o parecer jurídico do Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Álvares Machado, **CONCLUINDO PELA LEGALIDADE DA PROPOSTA** em análise.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considero, como Relator, que o este Projeto de lei nº 16/2025 está apto para ser enviado, discutido e apreciado em plenário, pois o projeto se encontra de acordo com os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, gramaticais e lógicos no que compete à análise desta Comissão conforme Regimento Interno.

É o Relatório que submeto a apreciação desta Comissão.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado.

Relator: Carlos Alexandre Arques Sanches (União)

PARECER Nº31/2025.

PARECER da CJRLP: A Comissão, em análise ao processo emite parecer **FAVORÁVEL** em concordância com a relatoria desta Comissão, considerando que o projeto de Lei nº 16/2025 está apto para ser discutido e deliberado em Plenário.

É o parecer.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado, 12 de agosto de 2025.



Presidente: Lucinéia Maria Alves Paduan (PSDB)



Relator: Carlos Alexandre Arques Sanches (União)



Membro: João Eduardo Ramirez Sanchez (Republicanos)

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA".  DENUNCIE! 197 e 190 PLANTÕES 24 H. Observação: A denúncia pode ser anônima



RELATÓRIO E PARECER Nº 11/2025

PROCESSO: Projeto de Lei Ordinária Executivo nº 16, de 2025

AUTORIA: Prefeito Luiz Francisco Boigues

DATA: 3 de julho de 2025.

ASSUNTO: Institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Álvares Machado, estabelece normas para o plantio e manejo de árvores em áreas públicas e privadas, disciplina a vistoria e fiscalização ambiental, e dá outras providências.

1. DO RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo, para exame e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 16/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Arborização Urbana, disciplinando normas para o plantio, manejo, vistoria e fiscalização de árvores em áreas públicas e privadas, bem como outras providências correlatas.

A matéria tramita regularmente, com observância das normas regimentais e da Lei Orgânica do Município, cabendo a esta Comissão a análise do mérito relacionado à política municipal de arborização e preservação ambiental.

2. DOS FUNDAMENTOS

A justificativa apresentada pelo Poder Executivo Municipal evidencia a necessidade de planejamento e gestão integrada da arborização urbana, visando à melhoria da qualidade ambiental, ao cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável e à mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

O Projeto de Lei estabelece princípios claros (gestão integrada, participação popular, educação ambiental, transparência) e objetivos definidos (inventário arbóreo, reposição e ampliação da arborização, integração ao PPA), garantindo efetividade às ações ambientais do Município.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, esta Relatoria manifesta-se favorável à regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2025, recomendando seu encaminhamento para apreciação, discussão e votação em Plenário.

É o relatório.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado, 12 de agosto de 2025.

Relator

João da Farmácia



Câmara Municipal de
Álvares Machado

**Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e
Turismo.**

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E TURISMO Nº 11/2025

A Comissão, após análise detalhada do o Projeto de Lei Ordinária nº 16/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Arborização Urbana, disciplinando normas para o plantio, manejo, vistoria e fiscalização de árvores em áreas públicas e privadas, bem como outras providências correlatas, entende que a matéria está devidamente fundamentada no ordenamento jurídico municipal e atende ao interesse público.

Estando o projeto APTO para apreciação, discussão e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado, 12 agosto de 2025.

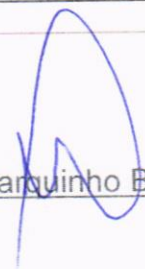
Presidente


Michael Rodrigues

Relator


João da Farmácia

Membro


Marquinho Bozô